



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
DIRETORIA DE ENSINO - PESQUISA - EXTENSÃO**

PORTARIA n.º 01/2011/DEPE/HUOL

Natal, 05 de abril de 2011.

O Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Hospital Universitário Onofre Lopes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 817/10-R de 14 de julho de 2010,

RESOLVE:

1. Determinar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise dos projetos submetidos nesta Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, a fim da emissão de anuência para realização dos referidos projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão no âmbito do Hospital Universitário Onofre Lopes;
2. Alertar os pesquisadores e respectivos orientandos da importância da apresentação de documentação completa, qual seja: cópia impressa do projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão, cópia em CD, carta de anuência, folha de rosto SISNEP para pesquisa em seres humanos, e os respectivos contatos do pesquisador responsável, em duas vias, para que toda documentação fique arquivada tanto nesta Diretoria quanto no Comitê de Ética ao qual será submetida, CEP/HUOL;
3. Publicar a presente portaria no Boletim de Serviços da UFRN.

Prof. Dr. Irami Araújo Filho
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
DEPE/HUOL